



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Proposição alvo: Projeto de Lei n. 116/2014

O Vereador/ João Paulo de Lima / PSD infra-assinado(a), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Cascavel a seguinte proposição:

EMENDA ORÇAMENTÁRIA ADITIVA Nº 49, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio ao Secretário

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 116/2014, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 e dá outras providências".

Adite-se em Metas e Prioridades da Administração Municipal, Unidade Gestora "Consolidado", Unidade 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa 0015 – Atenção Básica:

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.314 – Construir e equipar Farmácia Básica no Jardim Veneza	A	Procedimentos Realizados	M ²	100,00	200.000,00

Para suporte da adição supra, **reduza-se** de Metas e Prioridades da Administração Municipal, Unidade Gestora "Consolidado", Unidade 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa 0015 – Atenção Básica:

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.013 – Construir US no Bairro Claudete	A	Unidade de Saúde Construída	Und	1,00	1.220.000,00
Total da Anulação de Valores:					200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, todos os dados relacionados a essa alteração, componentes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 20 de outubro de 2014.


JOÃO PAULO DE LIMA
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como contribuir aos usuários da Upa do Jardim Veneza que por não ter uma Farmácia nas imediações da Upa acabam tendo que se deslocar a Região Central.